

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6840/2011

Por decreto da Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Maria da Luz Muisa, natural de Olhão, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/12/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Março de 2011. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

204438577

Despacho n.º 4689/2011

Lista n.º 90/10

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 25 de Fevereiro de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

| Nome | Data de nascimento |
|--|--------------------|
| Sidney Ferreira do Nascimento | 16-10-1977 |
| Lusejane Aparecida de Cassia Carvalho Nogueira | 21-01-1976 |
| Cleiton Henrique Mendes Ferreira | 02-04-1988 |
| Ananias dos Santos Salustiano | 01-09-1975 |
| Deivid Santos do Nascimento | 08-03-1983 |
| Abel Domiciano Reis | 27-10-1977 |
| Eliel da Silva Alexandre | 11-11-1986 |
| Eliano Damacena | 13-05-1977 |
| Robson Rodrigues Belo | 17-05-1979 |
| Leandro Moreira de Souza | 18-10-1983 |

9 de Março de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

204438155

Despacho n.º 4690/2011

Lista n.º 91/10

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 25 de Fevereiro de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

| Nome | Data de nascimento |
|-------------------------------------|--------------------|
| Lucelia Pascarelli Souza Coelho | 23-04-1989 |
| Ana Maria Bezerra de Amorim | 05-01-1973 |
| Marcio Correia Silva | 26-09-1973 |
| Flávia Militão da Silva | 31-07-1982 |
| Flávia Andrea Guedes | 13-08-1973 |
| Vitória Régia da Silva e Sousa | 23-02-1972 |
| Simone Maria Gomes | 07-05-1976 |
| Regiane Ferreira da Silva Gonçalves | 03-08-1974 |
| Bruno de Araujo Pacha Gonçalves | 21-12-1983 |
| Patrícia Quartezani Barbosa Vale | 10-07-1983 |

9 de Março de 2011. — Pel' o Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*. — A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, Inspectora Superior.

204438358

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 6841/2011

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 28 de Fevereiro de 2011:

Luís António Santos Gonçalves, Inspector-Chefe, Escalão 2, em 01-02-2011;

Maria Fernanda Cabral Teixeira, Inspector, Escalão 9, em 01-02-2011; António Augusto Chaves da Silva Maia, Inspector, Escalão 5, em 01-02-2011;

Amélia Mariana da Graça Bonacho Durão, Chefe de Núcleo, Índice 275, em 01-02-2011;

João Manuel dos Reis Rocha, Especialista Adjunto, Escalão 6, em 01-02-2011;

Maria Paula de Melo Andrade Pires, Especialista Auxiliar, Escalão 4, em 01-02-2011;

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Março de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

204442861

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 6842/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que a Câmara Municipal de Soure, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área localizada nos concelhos de Soure e Figueira da Foz, distrito de Coimbra, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, (Datum 73 — Lisboa:

| Vértice | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|---------|---------------|-------------------|
| A..... | - 51 112,50 | 48 425,00 |
| B..... | - 51 766,00 | 47 292,00 |
| C..... | - 52 409,00 | 46 868,00 |
| D..... | - 52 850,00 | 48 187,50 |

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar — 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

16 de Fevereiro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304413117

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 4691/2011

Organismos de Verificação Metrológica de Contadores de Energia Eléctrica Activa

1 — O Decreto-Lei n.º 192/2006, de 26 de Setembro que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva 2004/22/CE, do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativa a determinados instrumentos de medição, designadamente os contadores de energia eléctrica activa, veio eliminar a primeira verificação de controlo metrológico dos referidos instrumentos, com excepção daqueles cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro.

2 — Posteriormente, através da Portaria n.º 18/2007, de 5 de Janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de contadores de energia eléctrica activa que entrou em vigor no dia 30 de Outubro de 2006.

3 — Com o objectivo de simplificação administrativa e sem prejuízo do necessário rigor metrológico, verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas no controlo metrológico dos instrumentos de medição.

4 — Assim, nos termos e para os efeitos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 192/2006, de 27 de Setembro, e do artigo 10.º da Portaria n.º 18/2007, de 5 de Janeiro, determino:

a) É reconhecida a qualificação do Laboratório de Contadores Eléctricos da EDA — Electricidade dos Açores, S. A., para execução das operações de Primeira Verificação e Verificação Extraordinária de Contadores de Energia Eléctrica Activa;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo regulamento atrás referido;

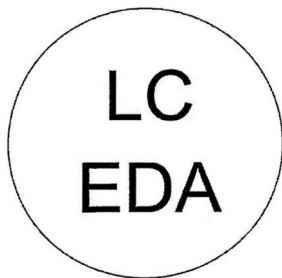
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o laboratório enviar ao IPQ uma relação dos contadores que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 CAPARICA;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

O presente Despacho produz efeitos a partir desta data até 31 de Dezembro de 2013.

7 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



304405885

Despacho n.º 4692/2011

Organismos de Verificação Metrológica de Doseadoras Ponderais de Funcionamento Automático

1 — Através da Portaria n.º 57/2007, de 10 de Janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de instrumentos de pesagem de funcionamento automático.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para os efeitos de aplicação da Portaria n.º 57/2007, de 10 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação da empresa LUSOFACTOR — Metrologia, Consultoria e Ensaios, L.ª, para execução das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica de Doseadoras Ponderais de Funcionamento Automático;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo regulamento atrás referido;

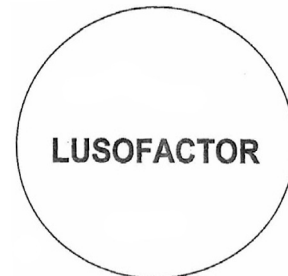
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação das doseadoras ponderais que forem verificadas, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data até 31 de Dezembro de 2013.

10 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



304406216

Despacho n.º 4693/2011

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.10.6.028

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Fontes Costa — Reparações e Instalações Eléctricas em Automóveis, L.ª
Av. dos Mourões, 135/155
4410-500 S. Felix Marinha

na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.027, da empresa Fontes Costa — Reparações e Instalações Eléctricas em Automóveis, L.ª, publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 78 de 1 de Abril de 1996.

15 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



304404904